



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE LEI Nº 21 DE 12 DE JULHO DE 2024
PODER LEGISLATIVO

APROVADO	
Câmara Municipal de Joanópolis	
Votos Favoráveis:	08
Votos Contrários:	00
Abstenção:	—
Em	02 de 07 de 24
Presidente da Câmara	



Dá denominação de Estrada Isabel de Oliveira, à via pública do Município de Joanópolis que especifica.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Estrada Isabel de Oliveira**, a via pública que inicia nas coordenadas 22°53'37.29552"S 46°16'10.76016"W, com 650 metros de extensão com largura média de 5,5m, findando nas coordenadas 22°53'37.29"S 46°15'53.46"O, localizada no Bairro dos Carvalhos, no Município de Joanópolis.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de atender pedido de familiares e amigos para prestar uma singela homenagem póstuma a Senhora Isabel de Oliveira, Segue em anexo o histórico da homenageada e demais documentos complementares referentes à estrada, conforme determina a Lei Complementar nº 30/2021.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 02 de julho de 2024.

Geiza Mirela Costa
Vereadora

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTÓCOLO Nº
DATA: 02/07/24 Hrs: 10:10
155